



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO CODEG Nº 300903/2022
Identificador Contratação TCEES 2022.028E0300001.01.0008
3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR PROCESSO 301246/2025

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 020/2022

3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. Jucimar dos Santos Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02

CONTRATADA: A empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30684.146/0001-64, com sede na Av Adalberto Simão Nader, nº 1521, Bairro Republica, Cidade Vitoria/ES, CEP 29070-063, TEL (27) 3317-8583, representada neste ato por seu sócio Sr. Gabriel Lyra Vieira, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almir Queiroz da Silva nº 25, Apto 701 Edf. Solarium Bairro Praia de Itaparica, Cidade Vila Velha /ES, CEP 29102-240, por- tador da CI nº 3188740 SSP/ES, inscrito no CPF nº 142.884.257-86.

Resolvem firmar o 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR do Contrato nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Presencial 010/2022, Processo nº 300903/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto o 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR do contrato de Locação de dois veículos automotores, sendo uma picape (com reboque) e um veículo de passageiro; sem motorista, quilometragem livre, combustível por conta da **CONTRATANTE**, manutenções e seguro total por conta da **CONTRATADA**, para permanecer em tempo integral com a **CONTRATANTE** durante a vigência contratual, sem limitação geográfica de circulação, conforme quantitativo, especificação técnica e demais parâmetros do termo de referência, os veículos serão utilizados em serviço, para dar suporte à **CODEG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 – As despesas decorrentes da execução deste Aditivo de Prazo e Valor, correrão à conta da Unidade Gestora:



CONTRATO 020/2022

UNID. GESTORA	CODEG
ORGÃO	28 – CODEG
UNIDADE ORÇAMENTO	28.01 – GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA TRABALHO	15.452.0055.2.272 – OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA.
DESPESA DA PRINCIPAL	268 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
DESDOBRAMENTO DA DESPESA	99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O VALOR DOS SERVIÇOS REAJUSTADOS CONFORME ÍNDICE IGP-M de 2,961130% PASSARÁ PARA **R\$ 38.020,68 (trinta e oito mil e vinte reais e sessenta e oito centavos) item 01** e **R\$ 35.049,48 (trinta e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) item 02**, total anual de **R\$ 73.070,16 (setenta e três mil e setenta reais e dezesseis centavos)**.

3.2 - O pagamento do **ITEM 01** será de **R\$ 3.168,39 (três mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensal** e **ITEM 02 R\$ 2.920,79 (dois mil novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) mensal**, realizado somente após a prestação dos serviços por meio depósito em conta-corrente de titularidade da CONTRATADA e mediante apresentação de NOTA FISCAL devidamente assinada e atestada pelo setor responsável DIRETORIA OPERACIONAL DA CODEG, com apresentação de CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da sede da Empresa, Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT e CND do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/08/2025 a 07/08/2026**, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 13.303/2016.

5.2 Este aditivo de prazo e valor foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300903/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, com base na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO CODEG Nº 300903/2022
Identificador Contratação TCEES 2022.028E0300001.01.0008
3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR PROCESSO 301246/2025

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 020/2022

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 06 de agosto de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor-Presidente

Jucimar dos Santos Batista
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE

SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA – EPP
CONTRATADA

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente –Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167
E-mail: codeg.cpl@hotmail.com ou cpl@codeg.guarapari.es.gov.br Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02



RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 020/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT DE VEÍCULO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Veículo automotor do tipo caminhonete PICAPE, cabine simples, emplacado com documentação em dia, em ótimo estado de conservação, máximo 3 anos de fabricação, carga útil mínima de 700 kg, motorização mínima 1.4, potência mínima 85 CV, à gasolina ou bicombustível, ar condicionado, travas e vidros elétricos, direção hidráulica; COM ENGATE E REBOQUE de 02 eixos e protetor de caçamba, o reboque com carroceria de madeira tratada e envernizada, nas medidas mínimas de 2m de comprimento, 1,15m de largura e 1,55 de altura contando com pneus a partir do chão, devidamente emplacado, documentado, novo ou seminovo em perfeito estado de conservação. Cor da Picape: branco. Veículo e reboque ambos com todos os equipamentos obrigatórios em perfeito estado e dentro da validade. Veículo, engate e reboque, em conformidade com as normas DENATRAN, CONTRAN e DETRAN-ES.	1	MÊS	12	R\$ 3.168,39	R\$ 38.020,68
2	Veículo tipo hatch ou sedan 04 portas; Cor: Branco, Cinza ou Preto; Fabricação: Mínimo ano 2021; em excelente estado de conservação; Veículo Flex; motor 1.0, Potência mínima de 110 cv; Airbag: No mínimo um para o motorista e um para o passageiro; Cinto de 3 pontos para todos os ocupantes do veículo; Travas e vidros elétricos; Alarme; Película de maior proteção permitida por lei; Câmbio Automático ou Manual; Direção assistida; Ar-condicionado; Sensor de estacionamento; com kit multimídia; com todos os equipamentos obrigatórios em perfeito estado e dentro da validade. Em conformidade com as normas DENATRAN, CONTRAN e DETRAN-ES.	1	MÊS	12	R\$ 2.920,79	R\$ 35.049,48

CONTRATO 020/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 301246/2025	
CONTRATO Nº 020/2022	
CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA – EPP	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 73.070,16 (setenta e três mil e setenta reais e dezesseis centavos) anual. ITEM 1: R\$ 3.168,39 (três mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) mensal. ITEM 02: R\$ 2.920,79 (dois mil novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) mensal.	
VIGÊNCIA	07/08/2025 – 07/08/2026
OBJETO	3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o Srº **JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA** como gestor e o servidor **Sr. João Carlos Vieira Juste, como fiscal do Contrato nº 020/2022**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na lei 13.303/2016;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a lei 13.303/2016;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari/ES, 06 de agosto de 2025.

Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **João Carlos Vieira Juste**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal